

ROTEIRO DA SESSÃO ORDINÁRIA – 05 DE MAIO DE 2026

A todos que compõem o legislativo, em especial ,a todos os internautas que nos acompanham pela página do nosso facebook. Hoje, **05/05/2026**, estamos realizando a **27ª SESSÃO ORDINÁRIA**, no **Plenário Francisco Alves Assunção**.

1 – Presidente pede a secretaria para fazer a chamada dos Vereadores. (ART. 138 – RI)

2 - Convidamos a todos para ficar de pé, para ouvirmos o hino municipal de Poranga-Ce.

3 – Havendo quórum, “declaro aberta a sessão”

4 – PRESIDENTE: “PASSO AGORA AO EXPEDIENTE DA SECRETARIA” (ART. 141 – RI – momento que a secretária fará a leitura do resumo das matérias que estão na pauta).

5 – PRIMEIRA-SECRETÁRIA: ATA DA SESSÃO ANTERIOR EM DISCUSSÃO E APROVAÇÃO.

PROJETOS DE LEI		
009/2026	EXECUTIVO	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (em tramitação até junho).
011/2026	EXECUTIVO	DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA GARANTIA DO ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORANGA, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
012/2026	EXECUTIVO	INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROJETO DE INDICAÇÃO		
001/2026	DR. GENTIL	REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CAMPO DE AVIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO MULTIUSO DE ESPORTE E LAZER
002/2026	DR. GENTIL	SUGERE AO PODER EXECUTIVO A REFORMA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO AEROPORTO MUNICIPAL E A SUA REGULAMENTAÇÃO COMO ESPAÇO PARA EVENTOS DE SOM AUTOMOTIVO E PRÁTICA DE MANOBRAS ESPORTIVAS ("GRAU")
003/2026	DR. GENTIL	PROGRAMA "BOLSA ATLETA MUNICIPAL" PARA O APOIO FINANCEIRO E INCENTIVO A ATLETAS DE RENDIMENTO QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE PORANGA EM COMPETIÇÕES ESTADUAIS E NACIONAIS.
004/2026	DR. GENTIL	INCLUIR A "SEMANA MUNICIPAL DA ENFERMAGEM" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PORANGA, A SER CELEBRADA ANUALMENTE DE 12 A 20 DE MAIO.
005/2026	DR. GENTIL	SUGERE AO EXECUTIVO DENOMINAR A POLICLÍNICA A SER IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE PORANGA DE "POLICLÍNICA JOSÉ PINHO – “ZEQUINHA DO ZIM”



MOÇÃO DE PESAR		
006/2026	Dr. GENTIL	À FAMÍLIA ENLUTADA DE JOSÉ BEZERRA DE PINHO MELO
007/2026	Dr. GENTIL	MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PEQUENO FRANCISCO RHAVY DA SILVA ANDRADE.
008/2026	Dr. GENTIL	MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO RODRIGUES DO VALE

REQUERIMENTOS		
026/2026	LIDUINA DO PIAL	- ILUMINAÇÃO EM LED PARA A LOCALIDADE DE SÍTIO VELHO
027/2026	LIDUINA DO PIAL	CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA PARA A LOCALIDADE DE SÍTIO VELHO.
028/2026	LIDUINA DO PIAL	“CASTRAMÓVEL” PARA CASTRAR OS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE PORANGA.
029/2026	TIBIJU	CONSTRUÇÃO DO CALÇAMENTO COM PEDRA TOSCA DA RUA DA RESIDÊNCIA DO SENHOR JOSÉ CALIXTO E NA “RUA DA FAZENDA” NO DISTRITO DE BURITIZAL, PORANGA, CE.

6. Tribuna livre para o pronunciamento dos Senhores Vereadores e das Senhoras Vereadoras que assim desejarem usar da palavra.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____

7 - Após a discussão e votação (ART. 154 A ART. 163 – RI), declara os trabalhos encerrados.

05/07



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ, REALIZADA NO DIA 5 DE MAIO DE 2026. Dia 5 (cinco) do mês de maio de 2026, às 8h, no Plenário **Francisco Alves Assunção**, Poranga - Ceará, sob a Presidência do Vereador **MANOEL ALMEIDA PINHO**, reuniu-se o Poder Legislativo deste Município. Após a Senhora 1ª Secretária fazer a chamada regulamentar, verificou-se a presença dos seguintes Vereadores: **ANTONIA TATIELLE CARREIRO DA SILVA FEITOSA, ANTONIO BEZERRA GOMES, CÍCERO ALVES DE ASSUNÇÃO, ETEVALDO GOMES LIMA, JOSÉ GENTIL CAVALCANTE FILHO, LIDUINA MARIA PINHO ARAÚJO, MARIA ELIANE DA SILVA GOMES, MANOEL ALMEIDA PINHO e SAMARA GOMES MARINHO.** Observando a existência do quórum necessário para realização da Sessão Ordinária do Poder Legislativo, o Presidente declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos. O Senhor Presidente pediu que apresentasse a pauta do dia que, após leituras, discussões e votação continuou. **EM TRAMITAÇÃO: Projeto de Lei nº 009/2026, 15 de abril de 2026, de autoria do Executivo** que Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2027 e dá outras providências. **FORAM APROVADOS: Projeto de Lei nº 011/2026, de 27 de abril de 2026, de autoria do Executivo** que Dispõe sobre os Procedimentos para Garantia do Acesso à Informação no Âmbito do Município de Poranga, nos termos da **Lei nº 12.527/2011**, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 012/2026, de 04 de maio de 2026** de autoria do **Executivo** que Institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA, no Âmbito do Município de Poranga, e dá outras providências; **Indicação nº 001/2026, de 29 de abril de 2026** de autoria do Vereador **José Gentil Cavalcante Filho**: revitalização e adequação do campo de aviação para implantação de complexo multiuso de esporte e lazer; **Indicação nº 002/2026, de 04 de maio de 2026** do Vereador **José Gentil Cavalcante Filho**: sugere ao Poder Executivo a reforma da pavimentação asfáltica do Aeroporto Municipal e a sua regulamentação como espaço para eventos de som automotivo e prática de manobras esportivas ("grau"); **Indicação nº 003/2026, de 04 de maio de 2026** de autoria do Vereador **José Gentil Cavalcante Filho**: Programa "Bolsa Atleta Municipal" para o apoio financeiro e incentivo a atletas de rendimento que representam o Município de Poranga em competições Estaduais e Nacionais; **Indicação nº 004/2026, de 04 de maio de 2026** de autoria do Vereador **José Gentil Cavalcante Filho**: incluir a "Semana Municipal da Enfermagem" no calendário oficial de eventos e festividades do Município de Poranga, a ser celebrada anualmente de 12 a 20 de maio; **Indicação nº 005/2026, de 04 de maio de 2026** de autoria do Vereador **José Gentil Cavalcante Filho** sugere ao Executivo Denominar a Policlínica a ser implantada no Município de Poranga-Ce de **Policlínica José Pinho "Zeguinha do Zim"**; **Moção de Pesar nº 006/2026, de 30 de abril de 2026, de autoria do Vereador José Gentil Cavalcante Filho**: à família enlutada de José Bezerra de Pinho Melo; **Moção de Pesar nº 007/2026, de 04 de maio de 2026, de autoria do Vereador José Gentil Cavalcante Filho**: pelo falecimento do pequeno Francisco Rhavy da Silva Andrade; **Moção de Pesar nº 008/2026, de 04 de maio de 2026, de autoria do**



Vereador **José Gentil Cavalcante Filho**: pelo falecimento do Senhor João Rodrigues do Vale; **Requerimento nº 026/2026**, de autoria da Vereadora **Liduina Maria Pinho Araujo**: iluminação em led para a Localidade de Sítio Velho; **Requerimento nº 027/2026**, de autoria da Vereadora **Liduina Maria Pinho Araujo**: construção de uma areninha para a Localidade de Sítio Velho; **Requerimento nº 028/2026**, de autoria da Vereadora **Liduina Maria Pinho Araujo**: “Castramóvel” para castrar os animais do Município De Poranga; **Requerimento nº 029/2026**, de autoria do Vereador **Manoel Almeida Pinho**: construção do calçamento com pedra tosca da rua da residência do Senhor José Calixto e na “Rua da Fazenda” no Distrito de Buritizal, Poranga, Ce. A Vereadora **ANTONIA TATIELLE CARREIRO DA SILVA FEITOSA** não fez uso da palavra. O Vereador **CÍCERO ALVES DE ASSUNÇÃO (Cícero Conrado)** falou de sua alegria com o inverno que abrange todas as regiões. Parabenizou os Senhores Vereadores pelos requerimentos. Citou que tudo que vem de melhoramento tem o seu apoio. Falou da importância do meio ambiente e citou as construções feitas dentro do sítio. Disse que a SEMACE (Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima) deveria ser convocada para dar explicações. O Vereador **MANOEL ALMEIDA PINHO (Tibiju)** fez um Requerimento Verbal, em nome de todos os Vereadores, convocando a SEMACE. O Vereador **CÍCERO ALVES DE ASSUNÇÃO (Cícero Conrado)** continuou sua fala citando a situação da BR-404. Parabenizou o Prefeito e os Secretários. Disse que terminaram a estrada de Atoleiros e convidou a população para a inauguração, dia 17, em Cachoeira Grande, de várias ações realizadas no Distrito. Parabenizou a Vereadora, Liduina, pela ação realizada em Descoberta. O Vereador **JOSÉ GENTIL CAVALCANTE FILHO** reforçou a Nota de Pesar e externou seus sentimentos às famílias enlutadas. Falou sobre o Requerimento referente a “Semana da Enfermagem” no Município e agradeceu, de antemão, ao Prefeito, Roberto Uchôa e a Secretária de Saúde, Isadora. Agradeceu aos profissionais veteranos da Saúde e disse que está “correndo atrás” do reconhecimento da época da Covid-19. Citou seus requerimentos e indicações, como: melhorias no aeroporto e o respeito às diferenças. Fez uma Indicação Verbal para que a Policlínica leve o nome do Senhor Zequinha. Reforçou a importância do “Bolsa- Atleta”. Falou sobre a Policlínica que, inicialmente, terá quinze especialidades. Falou sobre a reforma do hospital Municipal no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Agradeceu pela iluminação do caminho que leva ao Monte Sinai. Eu, Vereadora **SAMARA GOMES MARINHO**, apresentei um Requerimento Verbal solicitando a realização de uma ação itinerante na Comunidade de Buritizal, pois sabemos das dificuldades de acesso aos serviços básicos e essa ação será de grande importância para levar atendimento, cuidado e mais dignidade às famílias daquela Comunidade e das Comunidades ao redor. Agradei ao Senhor Prefeito pelo atendimento de um pedido importante: as melhorias do Cemitério de Buritizal e a pavimentação ao redor da Igreja. Reforcei meu compromisso de continuar ouvindo o povo, buscando soluções reais para as necessidades das nossas Comunidades. O Vereador **ANTONIO BEZERRA GOMES** iniciou parabenizando a Secretaria de Saúde do



Município, na pessoa da Senhora Isadora e a responsável pela imunização, Aucilene, pois Poranga hoje é destaque na área das vacinas. Dentre os 184 (cento e oitenta e quatro) Município do Ceará, Poranga ocupa o 4º lugar em vacinação. Falou sobre a merenda das escolas do Município e parabenizou a nutricionista responsável, Nayara Carreiro. Disse que o Município conta com três nutricionistas e, em breve, chegará um carro para que elas fiscalizem todas as escolas diariamente. Esclareceu sobre o depoimento de um pai de aluno referente a merenda escolar e enfatizou que os Vereadores fazem seu trabalho. Disse que se houver algo de errado, que os pais procurem a Secretaria de Educação que será tomado providências, sem a necessidade de fazer vídeos tentando denegrir a imagem da instituição. Citou a luta em prol da BR-404, mas que algumas pessoas querem isolar e rebaixar o trabalho dos Vereadores. Que os Vereadores estão fazendo com que as ações cheguem a Brasília. Citou a situação da ladeira Poranga / Ararendá. Disse que está à disposição para ajudar no Projeto dos esportes ciclomotores, desde que seja feito em uma área reservada, com segurança. O Vereador **ETEVALDO GOMES LIMA** falou sobre o trabalho em prol da BR-404 e citou que, enquanto não é asfaltada, que seja feito o pedido ao Prefeito para que ela seja recuperada, pelo menos, três vezes ao ano. Pediu que o Presidente deixe o carro da Câmara disponível para que os Vereadores possam visitar as escolas em tempo integral do Município. O Presidente disse que o carro está à disposição de qualquer Vereador, desde que seja usado em serviço. Os demais Vereadores comentaram o assunto referente à educação. O Vereador **ETEVALDO GOMES LIMA** continuou sua fala esclarecendo o motivo de pedir o carro para realizar as visitas e disse que não será leviano de trazer coisas infundadas. A Vereadora **MARIA ELIANE DA SILVA GOMES (Eliane Tabajara)** parabenizou todas as mães de Poranga. Falou sobre a campanha "Maio Laranja" baseada na Lei 14.432 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois) de 3 de agosto de 2022 que trabalha contra o abuso sexual de crianças e adolescentes. Falou sobre a questão do meio ambiente, principalmente sobre o olho d'água e as construções feitas a seu redor. Citou a questão das estradas, que precisam de manutenção. Elogiou o trabalho do Prefeito perante as melhorias na cidade. Pediu que todos sejam abençoados, independentes da sua espiritualidade. Disse que se sente feliz ao saber que o nome de Poranga está sendo bem-visto. Disse que há o momento de elogiar e cobrar. A Vereadora **LIDUINA MARIA PINHO ARAÚJO (Liduina do Piau)** parabenizou as ações da Administração "Força e Coragem". Agradeceu ao Prefeito, a Vice-Prefeita e a todos que estiveram presentes na ação itinerante em Descoberta. Disse que é devota de Nossa Senhora de Fátima. Convidou a todos, em nome da Gestão Roberto Uchôa, a participarem da festa das mães, dia 9 de maio, em praça pública. Disse que age em prol da democracia e justificou sua fala na questão levantada pelo Vereador Etevaldo e enfatizou que tem orgulho de fazer parte desta Administração, pois o Prefeito está fazendo em prol do bem comum em todas as áreas. Disse que ninguém lhe fará recuar e o que tem a dizer, ela diz mesmo. Desejou um mês de maio abençoado. Disse que vem



à Tribuna orgulhosa por fazer parte da Administração. O Vereador **MANOEL ALMEIDA PINHO (Tibiju)** agradeceu Administração, pois hoje ver especialistas e exames em nossa cidade que não via antes. Parabenizou a Secretária de Saúde pelo seu esforço e trabalho. Disse que uma Gestão para dar certo, precisa ter uma equipe. Disse que tudo que acontece na Gestão é fiscalizado pelo Prefeito. Que todos que gostam realmente de Poranga torcem por uma Poranga cada vez melhor. Afirmou que a população está satisfeita com a Administração. Falou sobre as especialidades médicas disponíveis no Município. Parabenizou o senhor Adalto pela mobilização em prol da BR-404. Esclareceu o trabalho feito pela Câmara Municipal visando o asfalto da BR-404. Que pretendem juntar força política, fazer um documento e levar até Brasília. Convidou todos a participarem da Audiência Pública. Enfatizou que não existe Projeto sobre a BR-404. Pediu que fosse elaborado um documento pedindo alguém da SEMACE (Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima) para vir dar explicações sobre o sítio. Disse que o grupo do Prefeito permanece unido, pois estão tendo oportunidades que não tinham em outras gestões. Esclareceu que foi chamado de “perseguidor” por estar fazendo o seu trabalho. Disse que espera que o Prefeito atenda os requerimentos feitos aqui e cada um lute para o melhor pelo povo de Poranga. E como ninguém quis mais fazer uso da Palavra o Senhor Presidente **MANOEL ALMEIDA PINHO** declarou: em nome de Deus, declaro encerrados os Trabalhos. Eu, **SAMARA GOMES MARINHO**, na qualidade de Primeira - Secretária desta Câmara Municipal, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim, pelo Senhor Presidente na forma regimental e por todos os Senhores Vereadores presentes que assim desejarem. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção. Poranga - Ceará, aos 5 dias de maio de 2026.

SAMARA GOMES MARINHO (Primeira-Secretária)

MANOEL ALMEIDA PINHO (Presidente)

ANTONIA TATIELLE CARREIRO DA SILVA FEITOSA

ANTONIO BEZERRA GOMES

CICERO ALVES DE ASSUNÇÃO

ETEVALDO GOMES LIMA

JOSÉ GENTIL CAVALCANTE FILHO

LIDUINA MARIA PINHO ARAUJO

MARIA ELIANE DA SILVA GOMES

Samara Gomes Marinho
Manoel Almeida Pinho
Antonia Tatiele Carreiro da S. Feitosa
Antonio Bezerra Gomes
Cicero Alves de Assunção
Etevaldo Gomes Lima
Jose Gentil Cavalcante Filho
Liduína Maria Pinho Araújo
Maria Eliane da Silva Gomes



Prefeitura Municipal de
PORANGA
FORÇA E CORAGEM PARA MUDAR

Gabinete do **CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA**
Prefeito
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

PROTOCOLO

BM 04 / 05 / 2026

SECRETARIO: *Vinício Fernandes de Sá*

PROJETO DE LEI Nº 012/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

APROVADO

BM 05 / 05 / 2026
9

MENSAGEM / JUSTIFICATIVA

Com os cumprimentos iniciais de respeito a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA.

A proposta parte de uma constatação objetiva: não é possível pensar em licenciamento ambiental municipal efetivo sem a existência de um instrumento financeiro capaz de sustentá-lo. O licenciamento exige estrutura técnica, capacidade de análise, fiscalização contínua e investimentos permanentes. Sem fonte própria de recursos, o sistema se torna inviável ou meramente formal.

O FUNDEMA é, portanto, a base que permitirá ao Município organizar e manter seu sistema ambiental. Ele viabiliza não apenas o custeio das atividades de licenciamento, mas também o fortalecimento institucional da Secretaria de Meio Ambiente, a capacitação de equipes, a aquisição de equipamentos e o desenvolvimento de ações de controle e preservação ambiental.

Além disso, o Fundo insere o Município em um novo contexto de gestão pública, alinhado às exigências atuais, permitindo acesso a recursos externos e maior autonomia administrativa na condução da política ambiental.

Trata-se de medida necessária para que Poranga avance com segurança, responsabilidade e capacidade real de atuação, acompanhando as transformações e demandas dos novos tempos.

Por tais razões, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua análise e aprovação.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Poranga – Ceará, 04 de maio de 2026.

ANTONIO ROBERTO UCHOA
DE ALMEIDA:04012105370

Assinado de forma digital por
ANTONIO ROBERTO UCHOA DE
ALMEIDA:04012105370
Dados: 2026.05.04 13:26:38 -03'00'

ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
PORANGA
FORÇA E CORAGEM PARA MUDAR

Gabinete do
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
CNPJ: Nº 02.181.976/0001-33
PRC Nº 0010
EM 04/05/2026
SECRETÁRIO: Vinícius Gomes de Sousa

PROJETO DE LEI Nº 012/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02.181.976/0001-33

APROVADO

EM 05/05/2026

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORANGA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORANGA**, Estado do Ceará, **ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA, instrumento de natureza contábil, financeira e orçamentária, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ecoturismo e Turismo Sustentável.

Art. 2º O FUNDEMA tem por finalidade assegurar suporte financeiro à execução da política municipal de meio ambiente, especialmente ao licenciamento ambiental, à fiscalização, ao controle ambiental e à estruturação do órgão ambiental municipal.

Art. 3º O FUNDEMA será obrigatoriamente:

- I – inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – vinculado a unidade orçamentária específica;
- III – operacionalizado por conta bancária exclusiva;
- IV – integrado ao sistema de execução orçamentária do Município.

Art. 4º Constituem receitas do FUNDEMA:

- I – taxas decorrentes do licenciamento ambiental;
- II – valores arrecadados com multas ambientais;
- III – compensações ambientais;
- IV – recursos oriundos de termos de ajustamento de conduta (TAC);
- V – transferências da União, do Estado e de outros entes, inclusive aquelas decorrentes de programas, fundos e políticas públicas ambientais;
- VI – convênios, contratos e parcerias;
- VII – doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- VIII – rendimentos de aplicações financeiras;
- IX – outras receitas legalmente atribuídas.

Art. 5º Os recursos do FUNDEMA terão destinação vinculada às finalidades ambientais, sendo prioritariamente aplicados no financiamento do licenciamento ambiental, da fiscalização e da estruturação do órgão ambiental municipal, vedada sua utilização para despesas estranhas à política ambiental.

Art. 6º O FUNDEMA será gerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob a responsabilidade do respectivo Secretário, na qualidade de ordenador de despesas.

Art. 7º A gestão do FUNDEMA observará as normas de controle interno, a fiscalização do Tribunal de Contas, o acompanhamento pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e as normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira.

Art. 8º Os recursos do FUNDEMA poderão ser aplicados em ações e projetos ambientais diretamente relacionados à política municipal de meio ambiente e ao licenciamento ambiental, compreendendo, entre outras:

- I – estruturação e manutenção do órgão ambiental municipal;
- II – capacitação de equipe técnica;
- III – aquisição de equipamentos e sistemas;
- IV – fiscalização e monitoramento ambiental;
- V – recuperação de áreas degradadas;



- VI – apoio a projetos ambientais;
- VII – educação ambiental;
- VIII – custeio das atividades de licenciamento ambiental.

Art. 9º A aplicação dos recursos do FUNDEMA dependerá de Plano Anual de Aplicação, aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, contendo metas, prioridades, previsão de receitas e despesas e cronograma de execução.

Art. 10. O FUNDEMA integrará o orçamento do Município, devendo suas receitas e despesas constar do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

§1º A execução das despesas do FUNDEMA observará as normas de direito financeiro e orçamentário, especialmente a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§2º As dotações consignadas ao FUNDEMA não poderão ser utilizadas para finalidades estranhas às previstas nesta Lei.

§3º Os recursos do FUNDEMA deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades previstas nesta Lei, vedado seu desvio ou utilização para cobertura de despesas alheias à política ambiental.

Art. 11. O Município assegurará a publicidade da gestão do FUNDEMA, mediante divulgação periódica das receitas arrecadadas, das despesas realizadas e dos projetos financiados.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 13. Esta Lei integra a Política Municipal de Meio Ambiente prevista na Lei Municipal nº 243/2025, compondo o sistema municipal de gestão ambiental e assegurando sua execução financeira.

Art. 14. Permanecem em vigor as disposições constantes da legislação municipal que façam referência ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA, especialmente aquelas previstas na Lei Municipal nº 243/2025, desde que compatíveis com o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Em caso de conflito, prevalecerão as disposições desta Lei.

Art. 15. Para o primeiro exercício financeiro de vigência desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para atender às despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA, observado o disposto nos arts. 41, inciso II, e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* serão provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, na forma da legislação vigente.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Poranga – Ceará, 04 de maio de 2026,

ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA:04012105370
Assinado de forma digital por ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA:04012105370
Dados: 2026.05.04 13:27:42 -03'00'
ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
PORANGA
FORÇA E CORAGEM PARA MUDAR

Gabinete do
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33
PROTOCOLADO
EM 04/05/2026
SECRETARIO: *Vinicius*

PROJETO DE LEI Nº 011/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Senhora Presidente:
Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001 33

APROVADO

MENSAGEM / JUSTIFICATIVA

Com os cumprimentos iniciais de respeito a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Município de Poranga, do direito fundamental de acesso à informação, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011.

A proposta vai além da mera reprodução da legislação federal, ao instituir procedimentos operacionais claros, definir responsabilidades administrativas e estruturar fluxos institucionais eficazes para assegurar a efetividade do direito de acesso à informação no âmbito municipal, instrumento essencial ao controle social, à fiscalização dos recursos públicos e ao aprimoramento da gestão, cuja ausência de regulamentação adequada expõe o Município a riscos institucionais, inclusive perante os órgãos de controle.

O Projeto ora apresentado institui o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, disciplina os prazos e procedimentos para atendimento das demandas, estabelece mecanismos de transparência ativa e passiva e define hipóteses de responsabilização em caso de descumprimento, alinhando-se às melhores práticas de governança pública.

Importante destacar que a iniciativa não implica criação de despesas obrigatórias de caráter continuado, uma vez que se estrutura a partir da reorganização de competências já existentes no âmbito administrativo, podendo ser operacionalizada com os recursos humanos e tecnológicos atualmente disponíveis, sem prejuízo de aprimoramentos futuros.

A proposição reforça a integração com os sistemas de controle interno, ampliando a rastreabilidade dos atos administrativos e estabelecendo parâmetros objetivos para o tratamento dos pedidos de informação, o que fortalece a segurança jurídica, reduz a discricionariedade indevida e contribui para a prevenção de irregularidades, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

Diante desse cenário, a aprovação da presente proposta representa não apenas o cumprimento de um dever legal, mas uma escolha institucional em favor da transparência qualificada, da boa governança e da integridade administrativa.

Por tais razões, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua análise e aprovação.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Poranga – Ceará, 27 de abril de 2026.

ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA:04012105370
Assinado de forma digital por
ANTONIO ROBERTO UCHOA DE
ALMEIDA:04012105370
Dados: 2026.04.27 09:39:15 -03'00'

ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
PORANGA
FORÇA E CORAGEM PARA MUDAR

Gabinete do
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33
PROTOCOLADO
EM 04/05/2026
SECRETÁRIO: *Venício Gomes de S.*

PROJETO DE LEI Nº 011/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

APROVADO

EM 05/05/2026

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA GARANTIA DO ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORANGA, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORANGA**, Estado do Ceará, ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Poranga, os procedimentos para assegurar o direito fundamental de acesso à informação, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 2º Submetem-se ao regime desta Lei:

I – os órgãos da Administração Direta;

II – as autarquias, fundações públicas e empresas controladas pelo Município;

III – as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos municipais, quanto à parcela desses recursos.

Art. 3º O acesso à informação observará os princípios da:

I – publicidade como regra e sigilo como exceção;

II – transparência ativa e passiva;

III – eficiência administrativa;

IV – controle social;

V – economicidade e razoabilidade.

Art. 4º Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, responsável por receber, registrar, controlar e processar os pedidos de acesso à informação, orientar os interessados quanto aos procedimentos, acompanhar a tramitação interna das demandas e assegurar a resposta nos prazos legais.

§ 1º O SIC funcionará, obrigatoriamente, em meio físico e eletrônico, com registro sistematizado dos pedidos, respostas e prazos, de modo a garantir rastreabilidade e controle.

§ 2º O Poder Executivo disciplinará a organização e o funcionamento do SIC, assegurando sua integração com os sistemas de ouvidoria, protocolo e controle interno.

Art. 5º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação por qualquer meio legítimo, devendo conter a identificação do requerente e a especificação clara da informação pretendida, sendo vedada a exigência de motivação.

Parágrafo único. O pedido somente poderá ser indeferido, mediante decisão fundamentada, quando se mostrar genérico, desproporcional ou desarrazoado, ou quando exigir a produção, tratamento ou consolidação de dados não disponíveis, hipótese em que a Administração deverá, sempre que possível, orientar o requerente quanto à reformulação do pedido.

Art. 6º O órgão ou entidade deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível, preferencialmente por meio eletrônico.

Parágrafo único. Não sendo possível o acesso imediato, o pedido será respondido no prazo de até 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez), mediante justificativa expressa e prévia ciência do requerente, devendo a decisão, em caso de negativa total ou parcial, ser formalmente fundamentada e indicar a possibilidade de interposição de recurso, com a respectiva autoridade competente e prazo.



Art. 7º O acesso à informação será gratuito, ressalvados exclusivamente os custos necessários à reprodução de documentos e ao envio físico de materiais, vedada a cobrança de valores superiores ao custo efetivamente incorrido, devendo ser assegurada, sempre que possível, a disponibilização por meio eletrônico.

Art. 8º Constituem deveres dos órgãos públicos:

- I – promover a transparência ativa, independentemente de solicitação;
- II – manter atualizadas as informações em portal eletrônico oficial;
- III – garantir autenticidade e integridade dos dados.

Art. 9º Deverão ser divulgadas, no mínimo:

- I – estrutura organizacional;
- II – despesas, receitas e execução orçamentária;
- III – contratos, convênios e licitações;
- IV – remuneração de agentes públicos;
- V – programas, ações e obras.

Art. 10. As informações poderão ser classificadas como sigilosas, observados os critérios legais de segurança da sociedade e do Estado, mediante decisão formal, motivada e proferida por autoridade competente, com indicação expressa do grau e do prazo de sigilo, nos termos da legislação aplicável.

Art. 11. O requerente poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias:

- I – em primeira instância, à autoridade superior;
- II – em segunda instância, à autoridade máxima do órgão.

Art. 12. Constituem condutas ilícitas:

- I – recusar informação sem fundamento legal;
- II – retardar deliberadamente o fornecimento;
- III – fornecer informação incorreta ou incompleta;
- IV – destruir ou ocultar informações.

Art. 13. As condutas previstas no artigo anterior sujeitam o agente público à responsabilização administrativa, civil e penal, na forma da legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das sanções disciplinares cabíveis, tais como advertência e suspensão, conforme o regime jurídico a que estiver submetido.

Art. 14. Compete ao Poder Executivo regulamentar a aplicação desta Lei, instituir a autoridade responsável pelo monitoramento do seu cumprimento, assegurar o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, implementar e manter atualizado o Portal da Transparência, bem como estabelecer diretrizes e procedimentos de gestão documental e de informações, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade.

Art. 15. Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 12.527/2011 e demais normas pertinentes.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Poranga – Ceará, 27 de abril de 2026.

ANTONIO ROBERTO
UCHOA DE

ALMEIDA:04012105370

Assinado de forma digital por
ANTONIO ROBERTO UCHOA DE
ALMEIDA:04012105370

Dados: 2026.04.27 09:39:38 -03'00'

ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

GABINETE DO VEREADOR Dr. GENTIL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02.181.976/0001-33
PROTOCOLO
05/05/2026
Vereador Gentil de Souza

INDICAÇÃO Nº 005/2026, DE 5 MAIO DE 2026

(DO VEREADOR Dr. GENTIL)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02.181.976/0001-33

APROVADO

EM 05/05/2026

**SUGERE AO EXECUTIVO DENOMINAR A
POLICLÍNICA A SER IMPLANTADA NO
MUNICÍPIO DE PORANGA DE
"POLICLÍNICA JOSÉ PINHO -
"ZEQUINHA DO ZIM"**

Senhor Presidente:

Apresento a V. Exa., nos termos do Art. 205 do Regimento Interno, a presente Indicação, ouvido o Plenário desta Casa, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal **o envio de Mensagem com Projeto de Lei ao Legislativo denominando a policlínica a ser implantada no Município de Poranga de "Policlínica José Pinho - "Zequinha do Zim"**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em **05 de maio de 2026**.


JOSÉ GENTIL CAVALCANTE FILHO
Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA

O encaminhamento da presente indicação tem por finalidade eternizar a memória de José Pinho, carinhosamente conhecido como "Zequinha do Zim", cidadão poranguense nascido em 23 de julho de 1938, no distrito de Macambira, filho de Manoel Antônio de Pinho e Júlia Rodrigues de Pinho, e falecido em 02 de janeiro de 2023.

Homem simples, íntegro e generoso, dedicou sua vida a servir ao próximo com humildade e amor. Foi um dos primeiros motoristas da cidade de Poranga, profissão que exerceu como missão de vida. Em seu inseparável jipe, transportava doentes, idosos, crianças e todos que precisassem de auxílio, sempre guiado pelo espírito de solidariedade e cuidado com o outro.

Zequinha do Zim construiu uma trajetória marcada pelo compromisso com a comunidade e pelos valores humanos que cultivava no dia a dia. Foi um filho exemplar, irmão querido, marido dedicado, pai e sogro amoroso, avô carinhoso e amigo leal. Viveu com alegria, valorizando as coisas simples da vida e espalhando bondade por onde passava.

Seu legado permanece vivo na memória do povo de Poranga, especialmente através de seu lema, que se tornou símbolo de sua conduta:

"Nunca deixar ninguém na estrada."



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

GABINETE VEREADORA LIDUINA DO PIAL

Dessa forma, ao nomear a policlínica a ser implantada no município de Poranga em sua homenagem, reafirma-se o reconhecimento à sua trajetória de vida, marcada pelo amor ao próximo, pelo serviço comunitário e pela esperança. Esta é uma forma de inspirar as futuras gerações com os valores de empatia, solidariedade e compromisso que José Pinho tão bem representou.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção **em 5 de maio de 2026.**



JOSÉ GENTIL CAVALCANTE FILHO

Vereador – MDB



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

GABINETE DO VEREADOR Dr. GENTIL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

PROTOCOLO

EM 04 / 05 / 2026

SECRETARIO: Vinícius Gomes de Souza

INDICAÇÃO Nº 004/2026, DE 4 MAIO DE 2026

(DO VEREADOR Dr. GENTIL)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

APROVADO

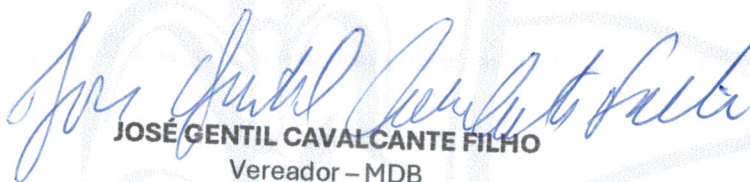
EM 05 / 05 / 2026

INCLUIR A "SEMANA MUNICIPAL DA ENFERMAGEM" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PORANGA, A SER CELEBRADA ANUALMENTE DE 12 A 20 DE MAIO.

Senhor Presidente:

Apresento a V. Exa., nos termos do Art. 205 do Regimento Interno, a presente Indicação, ouvido o Plenário desta Casa, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal o envio de Projeto de Lei ao Legislativo para incluir a "Semana Municipal da Enfermagem" no Calendário Oficial de Eventos e Festividades do Município de Poranga, a ser celebrada anualmente de 12 a 20 de maio

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em 04 de maio de 2026.


JOSE GENTIL CAVALCANTE FILHO
Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA

Institucionalização: A inclusão no calendário oficial transforma a homenagem em uma política de Estado, e não apenas uma ação isolada de uma gestão. Isso garante que, todos os anos, a categoria tenha seu espaço de reconhecimento garantido por lei;

Valorização Profissional: Estabelecer a Semana da Enfermagem oficialmente permite que o município organize programações educativas, culturais e de lazer. Como exemplo, já temos programado para este ano um evento de confraternização e homenagem no dia 16 de maio, iniciativa que ganha ainda mais força com o respaldo oficial;

Homenagem Justa: Poranga conta com um quadro de enfermeiros, técnicos e auxiliares que são fundamentais para o funcionamento da nossa saúde pública e privada. Instituir esta data é um gesto de gratidão e respeito a esses profissionais;



Integração Social: A celebração oficial estimula a união da categoria e promove momentos de descontração e integração, essenciais para o bem-estar mental de profissionais que lidam diariamente com situações de alta pressão e responsabilidade.

Diante da relevância desta justa homenagem aos heróis da saúde, submeto a presente indicação aos nobres pares, solicitando o apoio necessário para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves
Assunção em 4 de maio de 2026.


JOSÉ GENTIL CAVALCANTE FILHO
Vereador – MDB

05/07

PORANGA



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

GABINETE DO VEREADOR Dr. GENTIL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE

CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

PROTOCOLO

EM 04 / 05 / 2026

SECRETÁRIO: Vinícius Gomes de Sá

INDICAÇÃO Nº 003/2026, DE 4 MAIO DE 2026

(DO VEREADOR Dr. GENTIL)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001 33

APROVADO

EM 05 / 05 / 2026

**PROGRAMA "BOLSA ATLETA MUNICIPAL"
PARA O APOIO FINANCEIRO E INCENTIVO
A ATLETAS DE RENDIMENTO QUE
REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE
PORANGA EM COMPETIÇÕES ESTADUAIS
E NACIONAIS**

Senhor Presidente:

Apresento a V. Exa., nos termos do Art. 205 do Regimento Interno, a presente Indicação, ouvido o Plenário desta Casa, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal a criação do programa "Bolsa Atleta Municipal" para o apoio financeiro e incentivo a atletas de rendimento que representam o Município de Poranga em competições estaduais e nacionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em 04 de maio de 2026.


JOSE GENTIL CAVALCANTE FILHO
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA

Apoio ao Talento Local: Atualmente, Poranga possui atletas de destaque representando nossa bandeira em categorias juvenis na capital, Fortaleza. Muitos desses jovens enfrentam dificuldades financeiras para custear moradia, alimentação, equipamentos e inscrições;

Combate à Evasão Esportiva: A falta de auxílio financeiro faz com que muitos talentos desistam da carreira esportiva precocemente. A bolsa garante que o atleta tenha o mínimo de condições para focar nos treinos e nos estudos;

Representatividade: Ao apoiar esses atletas, o nome de Poranga é elevado em competições de alto nível, promovendo o município e incentivando a prática esportiva entre as crianças da nossa cidade;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
GABINETE VEREADORA LIDUINA DO PIAL

Contrapartida Social: O programa pode prever que os beneficiários da bolsa participem de eventos esportivos municipais ou ministrem palestras e oficinas nas escolas da rede pública, compartilhando suas experiências.

Pela importância de investir na juventude e no futuro do nosso esporte, submeto esta proposta à apreciação dos nobres colegas e à sensibilidade do Chefe do Poder Executivo

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves
Assunção em **4 de maio de 2026**.


JOSÉ GENTIL CAVALCANTE FILHO
Vereador – MDB



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

GABINETE DO VEREADOR Dr. GENTIL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

PROTOCOLO

EM 04/05/2026

ASSINADO: Vinícius Gomes de Sá

INDICAÇÃO Nº 002/2026, DE 4 MAIO DE 2026

(DO VEREADOR Dr. GENTIL)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

APROVADO

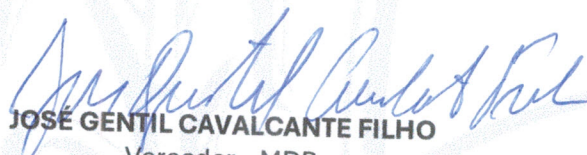
EM 05/05/2026

SUGERE AO PODER EXECUTIVO A
REFORMA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
DO AEROPORTO MUNICIPAL E A SUA
REGULAMENTAÇÃO COMO ESPAÇO PARA
EVENTOS DE SOM AUTOMOTIVO E PRÁTICA
DE MANOBRAS ESPORTIVAS ("GRAU")

Senhor Presidente:

Apresento a V. Exa., nos termos do Art. 205 do Regimento Interno, a presente Indicação, ouvido o Plenário desta Casa, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal a **reforma da pavimentação asfáltica do Aeroporto Municipal e a sua regulamentação como espaço para eventos de Som Automotivo e prática de Manobras Esportivas ("Grau")**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em 04 de maio de 2026.


JOSE GENTIL CAVALCANTE FILHO
Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA

Infraestrutura e Conservação: O campo de aviação local encontra-se com o asfalto desgastado, necessitando de reparos urgentes para evitar a degradação total do patrimônio público. A reforma garantirá a preservação da pista para sua finalidade original e para novos usos;

Segurança Pública e Lazer: A prática do "grau" (manobras em motocicletas) e os eventos de som automotivo são realidades culturais entre os jovens do nosso município. Ao destinar um local afastado e apropriado, o Poder Público retira essas práticas das ruas centrais, reduzindo o risco de acidentes e a poluição sonora em áreas residenciais;

Ambiente Controlado: A localização isolada do campo de aviação é ideal para que esses eventos ocorram sem perturbar o sossego público, permitindo que a Secretaria de Esportes e a Secretaria de Infraestrutura organizem um calendário de eventos com regras de segurança;

Estímulo à Economia Local: Eventos dessa natureza atraem visitantes de cidades vizinhas, movimentando o comércio local, postos de combustíveis e o setor de alimentação de Poranga. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação, visando o bem-estar e a segurança de nossa população.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

GABINETE VEREADORA LIDUINA DO PIAL

Destaque a Segurança: um lugar para o "grau" é, na verdade, uma medida de segurança no trânsito, pois "quem quer praticar o esporte terá o local certo e não o fará no meio de crianças e pedestres".

Multiuso: o asfalto novo também beneficia quem já usa o local para caminhadas, tornando o ambiente mais seguro contra quedas.

Gestão de Resíduos: durante os eventos, a prefeitura poderá instalar banheiros químicos e lixeiras para manter a área preservada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção **em 4 de maio de 2026.**


JOSÉ GENTIL CAVALCANTE FILHO
Vereador – MDB

05/07

PORANGA



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

GABINETE DO VEREADOR Dr. GENTIL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

PROTOCOLO

EM 29 / 04 / 2026

SECRETARIO: *Vicelício Gomes de Souza*

INDICAÇÃO Nº 001/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026
(DO VEREADOR Dr. GENTIL)

CAMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

APROVADO

05 / 05 / 2026

**REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO
CAMPO DE AVIAÇÃO PARA
IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO
MULTIUSO DE ESPORTE E LAZER.**

Senhor presidente:

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conjunto com a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a **elaboração de projeto técnico e a execução de obras de revitalização, pavimentação asfáltica e adequação do antigo Campo de Aviação, com vistas à implantação de um Complexo Multiuso de Esporte e Lazer no Município de Poranga - Ceará.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em **29 de abril de 2026.**

Jose Gentil Cavalcante Filho
JOSE GENTIL CAVALCANTE FILHO
Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade promover a **requalificação de área pública estratégica do Município**, atualmente subutilizada, transformando-a em equipamento moderno voltado ao esporte, lazer e realização de eventos.

Sob a perspectiva do **ordenamento urbano e da segurança pública**, a proposta viabiliza a destinação adequada de espaço para práticas esportivas e recreativas, contribuindo para a redução de atividades realizadas de forma improvisada em vias públicas, com reflexos diretos na diminuição de riscos à população e na melhoria da convivência urbana.

No campo **econômico e turístico**, a implantação de um Complexo Multiuso permitirá ao Município sediar eventos de médio e grande porte, ampliando o fluxo de visitantes e estimulando o comércio local, especialmente nos setores de alimentação, serviços e economia informal, com geração de renda e dinamização da economia regional.

A **localização do antigo Campo de Aviação**, afastada do núcleo residencial, revela-se tecnicamente adequada para atividades de maior impacto sonoro e de concentração de público, assegurando a compatibilização entre desenvolvimento de eventos e preservação do sossego da população.

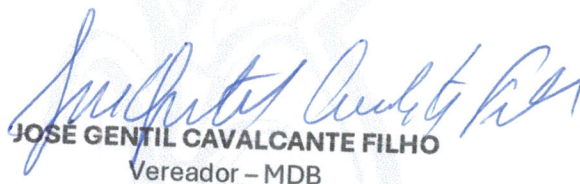


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
GABINETE DO VEREADOR Dr. GENTIL

Adicionalmente, o espaço poderá ser utilizado pela comunidade em horários alternados para **práticas esportivas e atividades de lazer**, como caminhada, ciclismo e treinamentos, fortalecendo políticas públicas voltadas à saúde e à qualidade de vida.

Trata-se, portanto, de medida que alia **planejamento urbano, incentivo ao esporte, fortalecimento da economia local e promoção do bem-estar social**, conferindo destinação eficiente a um espaço público de grande potencial no Município de Poranga.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves
Assunção em **29 de abril de 2026**


JOSE GENTIL CAVALCANTE FILHO
Vereador – MDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
GABINETE DO VEREADOR Dr. GENTIL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33
PROTOCOLADO
EM 30 / 04 / 2026
SECRETARIO: *Vinícius Gomes de Sousa*

MOÇÃO DE PESAR Nº 006/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

APROVADO

BM 05 / 05 / 2026

**À FAMÍLIA ENLUTADA DE JOSÉ
BEZERRA DE PINHO MELO**

A Câmara Municipal de Poranga – Ceará, por iniciativa do **Vereador José Gentil Cavalcante Filho**, com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem a público manifestar seu profundo pesar pelo falecimento do **Senhor José Bezerra de Pinho Melo**, ocorrido no dia 29 de abril de 2026.

Neste momento de dor e consternação, o Poder Legislativo Municipal se une em solidariedade à família e aos amigos, externando sentimentos de profundo respeito e pesar pela grande perda. Que o legado de sua vida, marcado por dignidade e valores, permaneça como fonte de consolo e inspiração para todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

A Câmara Municipal de Vereadores de Poranga – CE, através desta Moção de Pesar, presta sua homenagem e manifesta sua solidariedade, rogando a Deus que conceda o descanso eterno ao falecido e conforte seus familiares neste momento de profunda tristeza.

Que seja dado conhecimento desta Moção à família enlutada, traduzindo nosso respeito, carinho e apoio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga – CE, em 30 de abril de 2026.


JOSÉ GENTIL CAVALCANTE FILHO
VEREADOR - MDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
GABINETE DO VEREADOR Dr. GENTIL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33
PROTOCOLO
EM 04 / 05 / 2026
SECRETARIO: Linilson Gomes de Sá

MOÇÃO DE PESAR Nº 007/2026, DE 4 MAIO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001 33

A P R O V A D O

BM 05 / 05 / 2026
8

**À FAMÍLIA ENLUTADA DE
FRANCISCO RHAVY DA SILVA
ANDRADE**

A Câmara Municipal de Poranga – Ceará, por iniciativa do **Vereador José Gentil Cavalcante Filho**, com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem a público manifestar seu profundo pesar pelo falecimento do **FRANCISCO RHAVY DA SILVA ANDRADE**, ocorrido precocemente.

Neste momento, as palavras tornam-se insuficientes para expressar a dor de uma despedida tão breve. O pequeno Francisco Rhavy, que nasceu no último dia 02 de maio, partiu como um anjo, deixando um vazio imensurável nos corações de seus pais e familiares. A vida, em sua brevidade, às vezes nos impõe mistérios difíceis de compreender.

Como representantes do povo, unimo-nos em uma corrente de fé e solidariedade, rogando para que a família encontre o conforto e a força necessários para atravessar este momento de imensa tristeza.

Que a memória deste anjinho seja um bálsamo de paz para todos que aguardavam sua chegada com tanto amor.

Requeremos que esta manifestação seja enviada à família enlutada, levando o abraço fraterno de todo o Poder Legislativo de Poranga.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga – CE, **em 04 de maio de 2026.**


JOSÉ GENTIL CAVALCANTE FILHO
VEREADOR - MDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
GABINETE DO VEREADOR Dr. GENTIL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33
PROTOCOLO
EM 04/05/2026
SECRETARIO: Vinícius Gomes de Sá

MOÇÃO DE PESAR Nº 008/2026, DE 4 MAIO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001 33

APROVADO

EM 05/05/2026

À FAMÍLIA ENLUTADA DE JOÃO RODRIGUES DO VALE

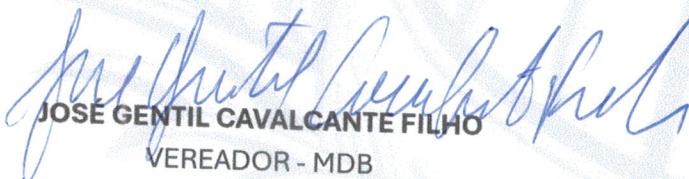
A Câmara Municipal de Poranga – Ceará, por iniciativa do **Vereador José Gentil Cavalcante Filho**, com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem a público manifestar seu profundo pesar pelo falecimento do **JOÃO RODRIGUES DO VALE**, ocorrido no último dia 1º de maio de 2026, aos 72 anos de idade.

É com profundo pesar que recebemos a notícia do falecimento do Sr. João Rodrigues do Vale. Cidadão respeitado, ele deixa um legado de retidão e trabalho, tendo dedicado seus 72 anos de vida à família e aos amigos, contribuindo com sua presença para a história de nossa comunidade.

Sua partida deixa uma lacuna irreparável no seio familiar e no círculo de amizades que cultivou ao longo de sua jornada. Neste momento de dor, esta Casa Legislativa não poderia deixar de prestar esta última homenagem, solidarizando-se com os familiares e amigos enlutados.

Requeremos que esta manifestação seja enviada à família enlutada, levando o abraço fraterno de todo o Poder Legislativo de Poranga.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga – CE, em **04 de maio de 2026**.


JOSE GENTIL CAVALCANTE FILHO
VEREADOR - MDB



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

APROVADO

EM 05 / 05 / 2026

Excelentíssima Senhora
Liduína Maria Pinho Araújo
Vice-Presidenta da Câmara Municipal de Poranga

REQUERIMENTO Nº 029/2026
(DO VEREADOR TIBIJU)

Senhora Vice-Presidenta:

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, vem, perante Vossa Excelência, amparado pela Lei Orgânica Municipal e na forma regimental (Art. 197 e ss.), ainda que por analogia, solicitar a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário e, se aprovado for, seja enviado ofício requerendo ao Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, e ao senhor Raimundo Nonato Cordeiro Leitão, **Secretário de Infraestrutura**, providências cabíveis para

CONSTRUÇÃO DO CALÇAMENTO COM PEDRA TOSCA DA RUA DA RESIDÊNCIA DO SENHOR JOSÉ CALIXTO E NA "RUA DA FAZENDA" NO DISTRITO DE BURITIZAL, PORANGA, CE.

A presente solicitação se **justifica** pelos seguintes argumentos:

A presente solicitação tem como objetivo melhorar as condições de trafegabilidade e mobilidade urbana nas vias mencionadas, proporcionando mais segurança e conforto para moradores e transeuntes. O calçamento com pedra tosca contribui para a redução de poeira e lama, especialmente em períodos chuvosos, além de facilitar o acesso de veículos e serviços essenciais. Trata-se de uma medida que promove qualidade de vida e desenvolvimento para a comunidade do Distrito de Buritizal.

Outrossim, o signatário requer que seja dada ciência do presente requerimento aos interessados na referida solicitação, através dos meios de comunicação existentes em nosso Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção, **aos 4 de maio 2026.**

Manoel Almeida Pinho
MANOEL ALMEIDA PINHO

Vereador – PT | Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

GABINETE DA VEREADORA LIDUINA DO PIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02.181.976/0001-33

APROVADO

05 / 05 / 2026

Excelentíssimo Senhor
MANOEL ALMEIDA PINHO
Presidente da Câmara Municipal de Poranga

REQUERIMENTO Nº 028/2026
(DA VEREADORA LIDUINA DO PIAL)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02.181.976/0001-33

PROTOCOLO

EM 04 / 05 / 2026

SECRETÁRIO: *João R.*

Senhor Presidente:

A Vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparada no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, bem como nas demais disposições legais e constitucionais ainda que por analogia, solicitar a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação e votação do Plenário, e se aprovado for, seja enviado ofício REQUERENDO ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, e ao Senhor **Francisco Tiago Alves Gomes**, Secretário Municipal de Meio Ambiente um

“CASTRAMÓVEL” PARA CASTRAR OS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE PORANGA.

A presente solicitação se **justifica** pelos seguintes argumentos:

A presente solicitação visa contribuir para o controle populacional de animais no município de Poranga, bem como para a promoção da saúde pública e do bem-estar animal. A implantação de um “castramóvel” facilitará o acesso da população aos serviços de castração, especialmente em comunidades mais afastadas, reduzindo o abandono e a proliferação desordenada de cães e gatos. Trata-se de uma medida importante para prevenir zoonoses e garantir melhores condições sanitárias para toda a população.

Outrossim, a signatária requer que seja dada ciência do presente requerimento aos interessados na referida solicitação, através dos meios de comunicação existentes em nosso Município

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em **04 de maio de 2026**.

Liduína Maria Pinho Araújo
LIDUINA MARIA PINHO ARAUJO
Vereador - PT



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

GABINETE DA VEREADORA LIDUINA DO PIAL

Excelentíssimo Senhor
MANOEL ALMEIDA PINHO
Presidente da Câmara Municipal de Poranga

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02.181.976/0001-33

APROVADO

EM 05/05/2026

REQUERIMENTO Nº 027/2026
(DA VEREADORA LIDUINA DO PIAL)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02.181.976/0001-33

PROTOCOLADO

EM 04/05/2026

ASSINADO *[Assinatura]*

Senhor Presidente:

A Vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparada no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, bem como nas demais disposições legais e constitucionais ainda que por analogia, solicitar a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação e votação do Plenário, e se aprovado for, seja enviado ofício REQUERENDO ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, e ao **Senhor Jeová de Almeida Chaves**, Secretário Municipal de Esportes a

CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA PARA A LOCALIDADE DE SÍTIO VELHO.

A presente solicitação se **justifica** pelos seguintes argumentos:

A presente solicitação tem como objetivo promover o incentivo à prática esportiva e ao lazer na localidade de Sítio Velho. A construção de uma areninha proporcionará um espaço adequado para atividades físicas, convivência social e integração da comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, especialmente de crianças e jovens. Além disso, a iniciativa fortalece ações de inclusão social e prevenção de situações de vulnerabilidade.

Outrossim, a signatária requer que seja dada ciência do presente requerimento aos interessados na referida solicitação, através dos meios de comunicação existentes em nosso Município

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em **04 de maio de 2026**.

[Assinatura]
LIDUINA MARIA PINHO ARAUJO
Vereador - PT



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

GABINETE DA VEREADORA LIDUINA DO PIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

APROVADO

05/05/2026

Excelentíssimo Senhor
MANOEL ALMEIDA PINHO
Presidente da Câmara Municipal de Poranga

REQUERIMENTO Nº 026/2026
(DA VEREADORA LIDUINA DO PIAL)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

PROTOCOLO

04/05/2020

SECRETARIO: *Pablo Bz*

Senhor Presidente:

A Vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparada no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, bem como nas demais disposições legais e constitucionais ainda que por analogia, solicitar a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação e votação do Plenário, e se aprovado for, seja enviado ofício REQUERENDO ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, e ao senhor **Raimundo Nonato Cordeiro Leitão**, Secretário Municipal de Infraestrutura a

ILUMINAÇÃO EM LED PARA A LOCALIDADE DE SÍTIO VELHO.

A presente solicitação se **justifica** pelos seguintes argumentos:

A presente solicitação se faz necessária visando a melhoria da qualidade de vida dos moradores da localidade de Sítio Velho. A implantação de iluminação pública em LED proporcionará maior segurança, eficiência energética e melhor visibilidade nas vias, contribuindo para a prevenção de acidentes e redução da criminalidade, além de representar economia aos cofres públicos a longo prazo. Trata-se de uma medida essencial para garantir mais dignidade e bem-estar à população local..

Outrossim, a signatária requer que seja dada ciência do presente requerimento aos interessados na referida solicitação, através dos meios de comunicação existentes em nosso Município

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em **04 de maio de 2026**.

Liduína Maria Pinho Araújo
LIDUINA MARIA PINHO ARAUJO
Vereador - PT